

Fundamento jurídico

O FEG entrou em vigor no início de 2007. Em meados de 2009, os seus regulamentos foram revistos, como parte do plano de relançamento da economia europeia, a fim de contemplar a redução dos efectivos devido à crise financeira e económica global.

Referência:

Regulamento (CE) n.º 1927/2006, que institui o Fundo Europeu de Ajustamento à Globalização (JO L 48 de 22.2.2008, p. 82), modificado pelo Regulamento (CE) n.º 546/2009 (JO L 167 de 29.6.2009, p. 26).

Европейски фонд за приспособяване към глобализацията
Fondo Europeo de Adaptación a la Globalización
Evropský fond pro přizpůsobení se globalizaci
Den Europæiske Fond for Tilpasning til Globaliseringen
Europäischer Fonds für die Anpassung an die Globalisierung
Globaliseerumisega Kohanemise Euroopa Fond
Ευρωπαϊκό Ταμείο Προσαρμογής στην Παγκοσμιοποίηση
European Globalisation Adjustment Fund
Fonds européen d'ajustement à la mondialisation
Ciste Eorpach um Choigeartuithe de bharr Domhandaithe
Fondo europeo di adeguamento alla globalizzazione
Eiropas Globalizācijas pielāgošanas fonds
Europos prisitaikymo prie globalizacijos padarinių fondas
Európai Globalizációs Alkalmazkodási Alap
Fond Ewropew ta' agğustament għall-globalizzazzjoni
Europees Fonds voor aanpassing aan de globalisering
Europejski Fundusz Dostosowania do Globalizacji
Fundo Europeu de Ajustamento à Globalização
Fondul European de Ajustare la Globalizare
Európsky fond na prispôsobenie sa globalizácii
Evropski sklad za prilagoditev globalizaciji
Euroopan globalisaatorahasto
Europeiska fonden för justering för globaliseringseffekter

Deseja saber mais?

Pode obter mais informações sobre o FEG em:
www.ec.europa.eu/egf

Neste endereço encontrará:

- o regulamento do FEG em 20 línguas da União Europeia;
- uma breve explicação do Fundo e do seu funcionamento;
- o formulário de candidatura a apoios do FEG;
- orientação para os candidatos;
- informação sobre todos os pedidos recebidos, aprovados e rejeitados;
- exemplos de actividades financiadas pelo FEG;
- informação de contacto.

O FEG é gerido na Comissão Europeia pela Direcção-Geral do Emprego, Assuntos Sociais e Igualdade de Oportunidades.

Direcção-Geral do Emprego, Assuntos Sociais e Igualdade de Oportunidades
Unidade «FEG, Inovação» (EMPL/B4)
Comissão Europeia
1049 Bruxelles
BÉLGICA

Para mais informações sobre o FEG, também pode contactar:
empl-egf-info@ec.europa.eu

© União Europeia
Reprodução autorizada mediante indicação da fonte

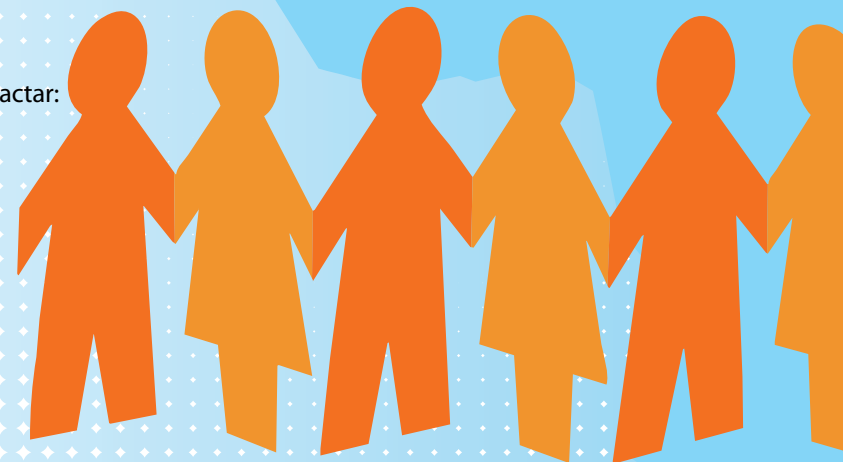


Serviço das Publicações


KE-31-09-244-PT-N

FUNDO EUROPEU DE AJUSTAMENTO À GLOBALIZAÇÃO

Ficou sem emprego? O FEG talvez possa ajudar



Comissão Europeia



«A União Europeia baseia-se na solidariedade. A nossa resposta natural é prestar auxílio a quem está a passar por dificuldades e tomar medidas decisivas para combater o impacto da crise no emprego. O Fundo Europeu de Ajustamento à Globalização é um dos meios de que a União Europeia dispõe para ajudar os trabalhadores que perderam o emprego a reintegrar o mercado de trabalho.»

Presidente José Manuel Barroso

Em tempos de crescimento económico, a globalização proporciona vantagens importantes à maioria das pessoas na União Europeia, mas pode implicar também repercussões negativas, em particular para os trabalhadores mais vulneráveis e menos qualificados, bem como para os sectores mais afectados pela actual crise financeira e económica.

O Fundo Europeu de Ajustamento à Globalização (FEG) faz parte da resposta da Europa à crise financeira e económica e tem por objectivo ajudar os cidadãos europeus que perderam os seus empregos devido aos efeitos negativos da globalização ou como resultado da actual crise económica global, ajudando-os a reintegrar o mercado de trabalho rapidamente. O Fundo destina-se especificamente a auxiliar os trabalhadores que perderam os seus empregos em resultado de mudanças nos padrões do comércio mundial e da actual crise financeira e económica global.

Financiamento do apoio aos trabalhadores

O FEG foi instituído para financiar o apoio individual aos trabalhadores que perderam o emprego devido à globalização e à crise financeira e económica global. Financia serviços personalizados destinados a reintegrar profissionalmente os trabalhadores no mercado de trabalho o mais rapidamente possível.

Exemplos de serviços financiados:

- 1 assistência na procura de emprego, orientação profissional, formação e reconversão específicas, nomeadamente em competências ligadas às novas tecnologias da informação, validação da experiência adquirida, ajuda à recolocação e promoção do espírito empresarial ou apoio ao exercício de uma actividade por conta própria;
- 2 medidas especiais limitadas no tempo, tais como subsídios de procura de emprego, de mobilidade ou atribuídos a pessoas que participam em acções de formação e de aprendizagem ao longo da vida; e incentivos dirigidos, em particular, aos trabalhadores desfavorecidos ou mais idosos a permanecerem ou regressarem ao mercado de trabalho.

Quem pode beneficiar?

O FEG tem por vocação apoiar individualmente os trabalhadores. Está disponível para todos os empregados na União Europeia que tenham perdido o seu emprego devido à globalização ou à crise financeira e económica global, independentemente da região ou do tipo de empresas em que trabalhavam. Não dá apoio às empresas em questão.

O FEG apoia a ajuda fornecida a níveis local, regional e nacional e não exonera as empresas das suas obrigações decorrentes da legislação nacional e de convenções colectivas. O FEG pode intervir se houver mais de 500 perdas de emprego e, em circunstâncias excepcionais, também quando são afectados números inferiores de trabalhadores.

Os Estados-Membros podem solicitar o apoio do FEG em nome dos trabalhadores e são responsáveis pela execução das actividades financiadas. Devem concluir estas actividades no prazo de 24 meses após o pedido de apoio.

O FEG pode co-financiar até 500 milhões de euros por ano em toda a União Europeia para completar as contribuições nacionais.